

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 139/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº. 283704/2019 - ADILSON MONTEIRO - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4546MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço nº. 60852/2016 expedida pela Marinha do Brasil - Comando do 1º Distrito Naval em 11/11/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 93385, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano e 03 dias de serviço prestado à Marinha do Brasil - Comando do 1º Distrito Naval, Posto/Graduação: Marinheiro - Recruta e Marinheiro Reserva, respectivamente, no período de 15/01/1974 a 17/01/1975, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 378191/2019 (Apenso nº. 270092/2017) - ANTÔNIO RODRIGUES FILHO - Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Homologo o Parecer nº 4545/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/02/2017 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00491/16-5; NIT: 1610679783-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Agente Fundiário e Agrário, matrícula n.º 249656, nos seguintes termos:

Averbem-se: 06 anos e 11 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 01 ano, 01 mês e 12 dias, nos períodos de: 03/05 a 31/07/2004, 01/10 a 23/12/2004, 25 a 30/04/2005 e 01/06/2005 a 14/01/2006, prestado a Construtora AGRINGE LTDA, na função de Apontador Meio Oficial.

2) 01 ano, 04 meses e 01 dia, nos períodos de: 01/12/2007 a 30/06/2008 e 01/08/2008 a 01/05/2009, prestado a TECNOMAPAS LTDA, na função de Técnico Geoprocessamento.

3) 03 anos, 06 meses e 28 dias, no período de 04/01/2010 a 31/07/2013, prestado a BIOSIG Geotecnologia e Informações LTDA - EPP, na função de Técnico em Geomensura.

Obs. Não foram analisados os períodos de: 01/08 a 30/09/2004, 01 a 31/05/2005, 01/10 a 30/11/2007 e 01 a 31/07/2008, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de 01/08/2013 a 22/12/2015, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 91473/2019 - ARÍCIO CAMPOS BUENO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4628/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/12/2017 sob o Protocolo nº. 10001060. 1.00021/17-7; NIT: 1088476724-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula n.º 85826, nos seguintes termos:

Averbem-se: 15 anos, 01 mês e 17 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 06 meses, no período de 01/03 a 31/08/1980, prestado a T S Arco Terraplenagem Saneamento LTDA - ME, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 13 anos, 07 meses e 24 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 06 anos, 02 meses e 04 dias, no período de 01/05/1982 a 04/07/1988, prestado à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso - CASEMAT;

b) 07 anos, 05 meses e 20 dias, nos períodos de: 01/07/1990 a 31/08/1995 (05 anos, 02 meses e 01 dia), 01/08/1997 a 28/02/1999, 01/04 a 31/07/1999 e 01/09/1999 a 20/01/2000 (02 anos, 03 meses e 19 dias), prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT.

2) 11 meses e 23 dias, no período de 08/02/1989 a 30/01/1990, prestado à Prefeitura Municipal de Diamantino, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não foram analisados os períodos de: 01 a 30/09/1995, 01 a 31/03/1999 e 01 a 31/08/1999, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

04) Processo nº. 601963/2018 - EDUARDO MATSUBARA - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer nº 4530/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 1º/03/2011 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00064/11-9; NIT: 1202595571-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Gestor Governamental, matrícula n.º 138377, nos seguintes termos:

Averbem-se: 20 anos e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 02 anos, 09 meses e 04 dias, no período de 02/06/1980 a 05/03/1983, prestado ao Atacadão S/A Comércio Importação e Exportação, na função de Faturista.

2) 01 ano, 04 meses e 28 dias, no período de 01/04/1983 a 28/08/1984, prestado a Vilarinho S/A Comércio e Indústria, na função de Auxiliar de Escritório.

3) 02 anos, 08 meses e 15 dias, no período de 01/11/1984 a 15/07/1987, prestado à CIA MER e IND PARIZOTTO, na função de Digitador.

4) 02 anos, 11 meses e 01 dia, no período de 10/08/1987 a 10/07/1990, prestado a Sadia S/A, na função de Operador Computador.

5) 02 anos, 05 meses e 24 dias, nos períodos de: 01/08/1990 a 10/01/1991 (05 meses e 10 dias) e 01/02/1995 a 14/02/1997 (02 anos e 14 dias), prestado a ABC AUTOMAG - Automóveis de Mato Grosso, na função de Programador.

6) 05 anos e 06 meses, no período de 01/03/1997 a 30/08/2002, prestado a REALMAG Veículos e Peças LTDA, na função de Programador.

7) 02 anos, 03 meses e 01 dia, no período de 01/11/2002 a 31/01/2005, prestado a Empresa Colibri Transportes LTDA, na função de Programador.

Obs. Não foi analisado o período de 01/02 a 02/05/2005, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

05) Processo nº. 644521/2018 - ELIZEU ROCHA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4533/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 31/2018 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército em 14/11/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Apoio Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 95190, nos seguintes termos:

Averbem-se: 03 anos e 01 dia de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, Posto/Graduação: Soldado R/2, no período de 15/05/1970 a 15/05/1973, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 634718/2018 - EVANDES GOMES DE FIGUEIREDO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4532/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/07/2018 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00215/18-4; NIT: 1228021043-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 85089, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 03 meses e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 05 anos e 02 meses, nos períodos de: 01/06/1985 a 31/12/1988 e 01/06/1998 a 20/01/2000, prestado a Cerâmica Acorizal LTDA, na função de Oleiro.

2) 01 mês e 29 dias, no período de 04/11/1994 a 02/01/1995, prestado a Nativa Engenharia S/A, na função de Servente.

Obs. Omitidos os períodos de: 21/01 a 07/12/2000, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 594137/2018 - MARIA ALIANA STEFENON - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4529/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/10/2018 sob o Protocolo nº. 10021130.1.00021/18-9; NIT: 1706714902-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 87206, nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano e 20 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 03/03 a 30/04/1997 e 09/02 a 31/12/1998, prestado à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não foram analisados os períodos de: 01/03 a 31/12/1996 e 01 a 11/05/1997, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

08) Processo nº. 468189/2019 - SÔNIA PEREIRA DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4647/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/09/2019 sob o Protocolo nº. 11024120.1.00065/19-4; NIT: 1702653355-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 58298, nos seguintes termos:

Averbem-se: 05 anos, 02 meses e 04 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 11 meses e 06 dias, no período de 11/04/1985 a 16/03/1987, prestado a FREITAG CIA LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 03 anos, 02 meses e 28 dias, no período de 04/10/1988 a 31/12/1991, prestado à Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitido o período de 01 a 17/01/1992, pois já se encontra averbado pela Portaria nº. 078/2007 - SGP/SAD, de 1º de novembro de 2007, cópia anexa, fls. 13.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

09) Processo nº. 521386/2019 (apenso: 117981/2016) - DJALMA RODRIGUES DA SILVA - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 14.12.2016, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 03 e subitens 1 e 2 da Portaria nº. 137/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2016, em nome de DJALMA RODRIGUES DA SILVA, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº. 48942, referente à averbação de 04 anos, 06 meses e 26 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição Original emitida pelo INSS em 30/03/2016 sob o Protocolo nº. 10001250.1. 00012/13-3; NIT: 1112485431-7.

10) Processo nº. 542510/2019 (apenso: 14986/2013) - NORANEY DA SILVA ALVES - Secretaria de Estado de Segurança Pública/ Sistema Penitenciário, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 18.12.2015, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item 06, subitens e alíneas da Portaria nº. 089/2015 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2015, em nome de NORANEY DA SILVA ALVES, Agente Penitenciário, matrícula nº. 64103, referente à averbação de 07 anos, 01 mês e 17 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição Original emitida pelo INSS em 15/10/2015 sob o Protocolo nº. 10001070.1. 00021/09-6; NIT: 1221551507-6.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 19 de Novembro de 2019.

Elliton Oliveira de Souza

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

Documento Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0e3e0db9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar